



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

OFÍCIO-CIRCULAR DG N. 43, DE 24 DE JULHO DE 2013

Belo Horizonte, 24 de julho de 2013.

Aos(as) Senhores(as) Servidores(as) do TRT-3ª Região

Assunto: Adicional de deslocamento

Senhor(a) Servidor(a),

Em cumprimento à Instrução Normativa nº 04 de 13 de junho de 2013, levo ao conhecimento de V. Sa. que será concedido, nas viagens em território nacional, adicional correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor básico da diária de Magistrado ou Servidor, destinado a cobrir despesas de deslocamento do local de trabalho ou hospedagem até o local de embarque ou desembarque e vice-versa.

De acordo com essa Instrução, o referido adicional não será devido quando fornecido veículo oficial para os deslocamentos a que se destina.

Diante desse contexto, faz-se necessária a manifestação da opção do uso de carro oficial, na origem e destino, o que deverá ser informado no pedido de diárias.

ANDRÉ LUIZ MORAIS MASCARENHAS
Diretor-Geral, em exercício

(Publicação: via e-mail, em 26/07/2013)